



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 250/2021

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Denomina a Creche do Residencial São Benedito de EMEI Profª Andréa Ortiz de Camargo.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2021, de autoria do Vereador Marco Antônio da Fonseca).

Art. 1º Passa a denominar-se EMEI Profª Andréa Ortiz de Camargo, a Creche a ser instalada no Residencial São Benedito, na Rua Santo Hernandez, número 215.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará, quando da conclusão da sede, a fixação de placa, constando a referida denominação na entrada principal do prédio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 27 de dezembro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente e demais Vereadores,

Segue Projeto de Lei para apreciação dos Senhores Vereadores a respeito de denominação da Creche a ser instalada no Residencial São Benedito de “EMEI Profª Andréa Ortiz de Camargo”.

Este se trata de uma singela homenagem a esta mulher que tanto se dedicou à educação de nossas crianças e será eternizada nesta creche que se encontra em construção.

Anexo a este está a certidão de óbito e biografia da querida Andréa Ortiz de Camargo.

E, por se fazer justa, apresento o referido que homenageia esta grande mulher, para ser apreciado e aprovado pelos nobres pares.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Vereador - PTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



BIOGRAFIA

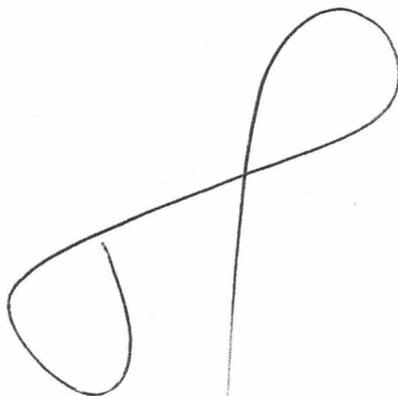
Andréa Ortiz de Camargo, formada em História e Pedagogia, professora de educação básica nas escolas estaduais Iracema de Oliveira Carlos, EE Victor Maida e com passagens também pelas escolas Ariovaldo do Fonseca e Maria Aparecida.

Professora de educação infantil efetiva primeiro na escola Emeief Delfina Gomes da Fonseca e depois na Emeief Leonor Mendes de Barros.

Foi casada com Ariovaldo de Camargo durante 20 anos, mãe de dois filhos, do Engenheiro Civil Matheus Ortiz de Camargo e da formanda no presente ano em Odontologia Isabela Ortiz de Camargo.

Mãe exemplar, professora das mais respeitadas por todos os locais que trabalhou.

Faleceu em 31 de Agosto de 2014 depois de uma luta por quase dois anos contra uma moléstia que a levou ainda jovem, com apenas 44 anos, deixando precocemente nosso convívio, deixando uma lacuna na educação municipal.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
Andréa Ortiz de Camargo

MATRÍCULA:
116426.01.55.2014.4.00137.014.0049586-54

SEXO feminino **COR** branca **ESTADO CIVIL E IDADE** casada, com quarenta e quatro anos de idade

NATURALIDADE Ibitinga - SP **DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO** certidão de casamento **ELEITOR** sim

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
filha de Manoel Ortiz de Camargo e de Dalvina Teixeira de Camargo, residentes em Ibitinga, Estado de São Paulo;
Residência: à Avenida Carlos Russi, 374, Ibitinga, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO trinta e um de agosto de dois mil e catorze, às 15:50 horas **DIA** 31 **MES** 08 **ANO** 2014

LOCAL DE FALECIMENTO
em Hospital Amaral Carvalho, Jaú, Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE
neoplasia maligna de colon avançada

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Cemitério de Ibitinga, Estado de São Paulo **DECLARANTE** Ariovaldo de Camargo, marido da falecida

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MEDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Doutora Giuliana Sigolo Neves, CRM 133983
Atestado médico número 020569206

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES
Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jaú, 02 de setembro de 2014.

Thiago Dalpino
Thiago Dalpino
Escrevente Autorizado

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Intibições e Tutelas do Município e Comarca de Jaú, Estado de São Paulo
Rua Marechal Bittencourt, 648 - Centro
CEP: 17.201-430 Fone: (14)3824-6506
Dirce Pedronazzo Pope Oficiala

1ª VIA - ISENTA DE ENLORNAMENTOS
Dig: Jaqueline

REGISTRO CIVIL
JAÚ/SP
Thiago Dalpino
Escrevente Autorizado

116426-6-AA 000013525



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 230/2021 - Protocolo nº 2682/2021 recebido em 08/09/2021 às 08:03 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marco Antônio da Fonseca Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EB6B-3E8A-ESUSF-0684RE.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes: **ARIOVALDO DE CAMARGO e**
ANDRÉA ORTIZ DE CAMARGO
 MATRÍCULA:

121434 01 55 1994 2 00018 167 0003648 96

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

ARIOVALDO DE CAMARGO, nascido no dia 17/06/1965, em Cambaratiba-SP, de nacionalidade brasileira, filho de ARI DE CAMARGO e de JANETE ANTONELLI DE CAMARGO.

ANDRÉA ORTIZ DE CAMARGO, nascida no dia 11/02/1970, em Ibitinga-SP, de nacionalidade brasileira, filha de MANOEL ORTIZ DE CAMARGO e de DALVINA TEIXEIRA DE CAMARGO.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

quinze de abril de mil novecentos e noventa e quatro

DIA

15

MÊS

04

ANO

1994

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Universal de Bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no 2º Cartório de Notas local, no livro 215, pág. 270.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

ANDRÉA ORTIZ DE CAMARGO. (O MESMO NOME)

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

ANOTAÇÃO DE ÓBITO: A contraente **ANDRÉA ORTIZ DE CAMARGO**, faleceu em Jaú-SP, no dia 31 de Agosto de 2014, conforme o termo de Óbito nº 49586, às fls. 14, do Livro C-137. Ibitinga-SP, 02/09/2014.

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Ibitinga -SP, 02/09/2014:

Elanderson Ricardo Miola
 Elanderson Ricardo Miola
 Escrevente

REGISTRO CIVIL
 IBITINGA - SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Ibitinga-SP
 Alfredo Luis Papassoni Fernandes
 Oficial
 Ibitinga-SP

Oficial do Registro Civil de Ibitinga-SP
 Elanderson Ricardo Miola
 Escrevente
 Rua Bom Jesus, 1001 - Fone (16) 3342-4846

Rua Bom Jesus, nº 1001- Centro- CEP-14940-000

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA a firma(s) SEM VALOR ECONOMICO de:
 (1) ELANDERSON RICARDO MIOLOA
 Ibitinga, terça-feira, 2 de Setembro de 2014 - 14:28h
 Em Testemunho *Ilana* da verdade.
 Idanez de Castro Fontelles - Escrevente
 Total: 4,50 *VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE*
 Selo(s): AA-022372



03847A022372

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 230/2021 - Protocolo nº 2082/2021 recebido em 08/09/2021 13:08:03 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marco Antônio da Fonseca Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/comferri_assinatura e informe o código E86B-3BFA-135F7-6E8AE.



